



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.074, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Programa Assistir/RS, para a aquisição de camas hospitalares para UTI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Programa Assistir/RS, para a aquisição de camas hospitalares para a UTI.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.0009.2.043 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE;

4470.42.00.00.00 – Auxílios;

Recursos – 4293 – Aquisição de Equipamentos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de maio de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.